



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 030/2024 – CM

Garça, 14 de fevereiro de 2024.

Requerimento nº 07/2024
Vereador: Adhemar Kemp Marcondes de M. Filho
Assunto: Solicita documentação de nomeação
de Diretor de Departamento.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, segue, em anexo, a documentação solicitada fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO GUTIERRES
Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 35.437/2023

NOMEIA – MARCOS ANTONIO EDUARDO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando IDoc nº 2.523/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO EDUARDO**, portador do RG nº 22.422.593, para exercer as funções do cargo de **Diretor de Departamento**, Código "C II", de provimento em comissão, lotado junto ao Departamento de Planejamento Orçamentário – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Fará o nomeado a apresentação de sua declaração de bens, na ocasião de sua posse, deixando cópia no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à disposição para conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2023, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 34.683/2022.

Garça, 02 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 954D-D458-4680-51AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 02/02/2023 13:22:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 02/02/2023 14:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 03/02/2023 08:19:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/954D-D458-4680-51AC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 34.683/2022

NOMEIA – MARCOS ANTONIO EDUARDO

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando o contido no Memorando 1doc. 10.717/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO EDUARDO**, portador do RG nº 22.422.593, para exercer as funções do cargo de **Assessor de Gabinete**, Código "CI", de provimento em comissão, lotado junto à Assessoria de Gabinete – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Fará o nomeado a apresentação de sua declaração de bens, na ocasião de sua posse, deixando cópia no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, à disposição para conferência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Garça, 04 de maio de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24CE-0DDE-AC0B-C811

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA CAMPOS (CPF 400.XXX.XXX-23) em 04/05/2022 16:14:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL MESQUITA DE ARAUJO (CPF 218.XXX.XXX-29) em 04/05/2022 16:20:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

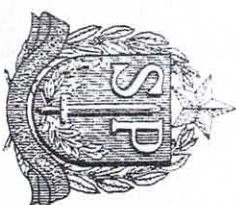
- ✓ JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 04/05/2022 16:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/24CE-0DDE-AC0B-C811>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



2ª VIA

EE P879 Profa. Dirce Bellunço de Campos

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Av. Anita Paulista nº 920 - Jd. Juv. Guay - 15º P

ENDERECO COMPLETO

Secretaria de Estado de Educação

NOME DA ENTIDADE MANTENEDORA

Res. SE nº 15, de 22, publ. a 23/01/76 - Secretaria de Estado de Educação

ATO, N., DATA, ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO QUE AUTORIZOU OU RECONHECEU O CURSO

N.º 20/92

RG 22422.593-54

O DIRETOR: da EE P879 Profa. Dirce Bellunço de Campos

CONFERE A: Marcos Antonio Eduardo

NATURAL DE Jd. Juv. Guay UNIDADE DA FEDERAÇÃO São Paulo

NASCIDO EM 15 DE Outubro DE 1912, O PRESENTE Diploma NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI 5.692/71,

POR HAVER CONCLUÍDO EM 17 DE dezembro DE 1992, a Habilitação Profissional Plena de

Servico em Contabilidade DO ENSINO DE 2.º GRAU.

TÍTULO PROFISSIONAL CONFERIDO: Servico em Contabilidade

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria CFE nº 45/72 e Res. SE nº 45, de 15, publ. a 16/01/82

Juv. Guay, 01 DE dezembro DE 2020

DIRETOR

[Assinatura]
DIRETOR DE ESCOLAS
RG 93.1036-3-5

SECRETARIO

[Assinatura]
SECRETARIO
RG 20.031.003-X
Chefe de Organização Escolar

TITULAR DO DIPLOMA/CERTIFICADO

[Assinatura]

Espaço reservado para registro, apostila das habilitações e órgão de fiscalização profissional.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo
Registrado nos termos do paragrafo único do
artigo 16 da Lei 5692-71 do convênio MEC-SE,
publicado em 18/02/82 e da Res. SE 82/82.
Publicado no Suplemento do D.O de 18/09/93
pág. 376.

Vera Cruz 01 / Dezembro / 2020

Observações gerais:

DIPLOMA DA VALIDADE NACIONAL

Parecer CFE nº 45/72

Vera Cruz, 01 de Dezembro de 2020.

Osvaldo Fabricari
Diretor de Escola
RG 893633-5



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MARCOS ANTONIO EDUARDO**

Inscrição: **2020 6075 0167**

Zona: 180 Seção: 0026

Município: 72354 - VERA CRUZ

UF: SP

Data de nascimento: 15/10/1972

Domicílio desde: 15/04/2016

Filiação: - ANA ABREU EDUARDO
- JOSE EDUARDO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): TÉCNICO CONTABILIDADE, ESTATÍSTICA, ECONOMIA DOMÉSTICA E ADMINISTRAÇÃO

Certidão emitida às 07:53 em 02/05/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

6FOP.P0ØH.JSDB.W12C

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nº 2022.0002899423

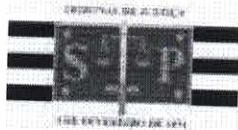
CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **MARCOS ANTONIO EDUARDO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **141.205.218-18**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 2 (dois) dias do mês de maio de 2022, às 08:15.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **0f4a74d5 85016051 9977347d 5d6bb2db 08b0f816**, no endereço **<https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/VerificarAutenticidade>**, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão dos mesmos;
- g) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) constantes dos aludidos documentos;
- h) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
- i) Esta certidão não inclui pesquisa relativa a feitos de publicidade restrita;
- j) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos investigatórios equiparados;
- k) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo;
- l) Esta certidão abrange os processos em tramitação no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e no PJe - Sistema Processual Eletrônico.

Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6297379

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS PARA FINS ELEITORAIS - SIVEC**, anteriores a 30/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARCOS ANTONIO EDUARDO, RG: 22422593-5, CPF: 141.205.218-18, natural de Vera Cruz - SP, filho de Jose Eduardo e Ana Abreu Eduardo, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS**, abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SIVEC e só tem validade mediante assinatura digital e deve **OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADA DA CERTIDÃO DE EXECUÇÃO CRIMINAL PARA FINS ELEITORAIS - SAJ PG5**, expedida pela internet. **VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL**, podendo ser confirmada em <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>.

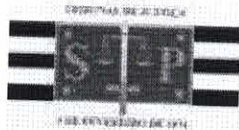
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de março de 2022.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº: 0056186524





30/03/2022

0056186478

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 6255552

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS - SAJ PG5**, anteriores a 29/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

MARCOS ANTONIO EDUARDO, RG: 22422593-5, CPF: 141.205.218-18, nascido em 15/10/1972, natural de Vera Cruz - SP, filho de Jose Eduardo e Ana Abreu Eduardo, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS**, abrange os feitos de Execuções Criminais distribuídos no sistema SAJ PG5 e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão também aponta todos os eventos de parte cadastrados no sistema informatizado. Alguns processos poderão ter seus eventos registrados somente no processo físico, sem lançamento no sistema informatizado.

Esta certidão deve ser acompanhada obrigatoriamente da certidão de Execução Criminal - SIVEC, expedida pela Vara ou Ofício de Execuções Criminais.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de março de 2022.

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PEDIDO Nº:

0056186478



